



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
FONE: (31) 3899. 2249 - FAX: 3899-2249
<http://www.ufv.br/des> - e-mail: ppgefi@ufv.br
36571-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL -

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Viçosa (PPGEFIUFV), considerando a disponibilidade de 02 (duas) bolsa de PDSE no Departamento de Educação Física da UFV, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 02 candidatos, com bolsa financiada pela CAPES, pelo PDSE – Programa de doutorado sanduíche no exterior, conforme EDITAL CAPES de Nº 47/2017

1- OBJETIVO

Concessão de até 02 (duas) bolsas do Programa de doutorado sanduíche no exterior.

2- BOLSA

O presente edital prevê a distribuição inicial de 02 (duas) bolsas PDSE.

- Valor da bolsa: o valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES.

3- VIGÊNCIA DA BOLSA

- A vigência da bolsa PDSE será de 06 (seis) meses, em caso de dois candidatos aprovados, ou 12 (doze) meses em caso de apenas uma aprovação.

4- PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- Haver ingressado no doutorado do PPGEFI no ano de 2016. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.
- Atender aos requisitos para inscrição (item 4.1) do edital Nº 47/2017

5- SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

a) Candidatos aptos a concorrerem à bolsa PDSE deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV, conforme calendário (item 8), os seguintes documentos impressos:

1. Histórico escolar do doutorando em andamento; 2. Produção acadêmica comprovada a partir de 2016 (Anexo I); 3. Plano de estudo considerando o item 5.3.3.9 do edital Nº 47/2017; 4. Carta de apresentação do professor orientador apresentando a candidatura de seu orientando; 5. Termo de aprovação e responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior preenchido e assinado pelo orientador (Anexo I).

As candidaturas deverão ser encaminhadas pessoalmente para a Secretaria do PPGEFI-UFV, no Departamento de Educação Física, da Universidade Federal de Viçosa, Campus Viçosa, CEP 36570-900, Viçosa - MG, Brasil.

6- AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção; 2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; 3. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; 4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; 5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas 6. Avaliação da produção acadêmica apresentada pelo candidato no ato da inscrição. O Currículo Lates terá peso 1,5 (um e meio) na avaliação dos candidatos. Critérios de avaliação da produção são listados no Anexo II.

7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) O PPGEFI-UFV divulgará os resultados em sua página oficial da internet (www.ppgEFI.ufv.br); b) Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por ofício impresso e assinado, a o PPGEFI-UFV, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário (item 8); 1. Os recursos serão analisados pelo PPGEFI-UFV e respondidos até o prazo estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.

8- CALENDÁRIO

a) As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Calendário	Datas
Divulgação do edital	08/02/2018
Submissão de candidaturas	08/02/2018 a 27/02/2018 as 17:00 horas
Divulgação dos resultados preliminares	28/02/2018 até as 12:00 horas
Encaminhamento de recursos	Até 02/03/2018 as 12:00 horas
Divulgação dos resultados finais	05/03/2018 até as 12:00 horas
Inscrição na CAPES	Até 23/03/2018

9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Informações sobre o Programa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE/CAPES) estão disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>. b) Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGEFI-UFV, pelos telefones +55(31)3899-4388 / 38992249 ou pelo e-mail: ppgefi@ufv.br. c) Candidaturas e situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV.

Comissão Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I**TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE**

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L
70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosa as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____

Data:
_____/_____/_____

Assinatura do
Orientador: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA OS CANDIDATOS AO PDSE

Devem ser consideradas apenas as produções a partir de 2016.

2.1- Artigos científicos em revista indexada ou comprovante de artigo aceito para publicação (*10,8,6,4,2,1,0,5 pts cada, A1, A2, B1, B2, B3, B4, e B5*)*

** Quando o candidato for primeiro autor terá uma bonificação de 50% dos pontos*

2.3- Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (*0,5 pt cada*)

2.5- Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios (*0,25 cada*)

2.6- Capítulo de livro (*4 pts cada*)

2.7- Livro (*10 pts cada*)

A pontuação do Currículo Vitae será realizada pela a soma da pontuação, conforme valores indicados acima.